



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

## ***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA - ME.***

*I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antares nº 587 – Sol Nascente, Naviraí – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 20.040.030/0001-39, representado pelo **Sr. Rogério Ferreira de Almeida**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

*II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.*

*III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – Processo nº 041/2021 – Pregão Presencial nº 023/2021*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:*

#### **“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

*6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 63 (sessenta e três) dias a contar de 29/10/2022 à 31/12/2022.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.*

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educ. e Cult. Ord. De Despesas  
Conf. Decreto 006/2021  
Contratante

  
Naviraí (MS), 05 de outubro de 2022.  
**ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA**  
CPF: 824.471.561-72  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20